

LEI Nº 0232/06
25.02.2006

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, a concessão de uso, exploração e administração do serviço de abastecimento de água e das outras providências.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, a concessão de uso, exploração e administração do serviço de abastecimento de água do município de Manfrinópolis da Associação dos Usuários de Água de Manfrinópolis, inscrita no cadastro geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 02.412.028/0001-61

Art.2º - O bem objeto do “caput” deste artigo, destinar-se-a ao patrimônio do município e o valor a ser patrimoniado deverá ser o avaliado pela da portaria nº 771/06, de 31/01/2006.

Art.3º - As despesas com transferência, escrituração e registro, correrão por conta do município, ficando ainda autorizado a arcar com despesas de legalização da área, tais como: procurações, mapas e memoriais descritivos da localização do imóvel.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2006.

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal